TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU

1° TERMO ADITIVO N° 001.252/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2025.

Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **TLM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** conforme as disposições seguintes:

I- PREAMBULO

DOS CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Gestora Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominado simplesmente **FMS** e de outro lado a empresa **TLM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.359.686/0001-30 com sede na rua Gomes Guissoni, nº 471, Jardim Sérgio Antônio Corona II, CEP: 15.970-246 na cidade de Santa Ernestina-SP, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. **Samantha Michelly Fortunato Nascimento,** portadora da Carteira de Identidade sob o n° 8013375 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o n° 034.341.232-29, ajustam o aditamento do contrato FMS n.º **252/2025**, firmado em 22 de outubro de 2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 18306/2025, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II- DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2026.

III- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com as atualizações que lhe foram introduzidas, especialmente o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula décima segunda do contrato Nº **252/2025**.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do contrato a **Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular, em comodato, composto de dispositivo GPS com fornecimento de chip multioperadora ou dual chip, totalmente funcionais e operacionais por conta da CONTRATADA, incluindo acessórios, sistema web de gerenciamento para o sistema ofertado, interfaces de integração com outros sistemas e serviços de instalação, desinstalação, manutenção e suporte para atender as frotas da Secretaria de Saúde.**

1.2 Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade conforme solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 252/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de dezembro de 2026 até o dia 30 de novembro de 2027**.

2.2 A prorrogação não causará ônus para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor de **R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)** para o período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas oriundas deste termo aditivo serão custeadas da dotação orçamentária do ano de 2027:

Ação 2023 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO: 06.01.10.301.6006.2023.3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 100
FICHA: 0236/2027

ELEMENTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

5.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma.

TLM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora FMS